



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para a aquisição e instalação de identificações (letras e brasão do município) das dependências da Câmara Municipal de Piratini.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 22 de julho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 18 de julho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR Processo 0000317-78-2025-5-00-0000-00

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de identificações (letras e brasão do município) das dependências da Câmara Municipal de Piratini.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a aquisição e instalação de letras de identificação, bem como de brasões, ambos confeccionados em inox, para a fachada e Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini. Tal medida visa promover a adequada identificação institucional do prédio do Poder Legislativo Municipal, conferindo-lhe maior visibilidade, representatividade e respeito perante a comunidade piratiniense.

A utilização de materiais como o inox, além de garantir maior durabilidade e resistência às intempéries climáticas, assegura um acabamento estético de qualidade, compatível com a importância simbólica e funcional da Casa Legislativa. A instalação das letras e brasões em local de destaque facilitará a localização da sede do Legislativo por parte da população e visitantes, reforçando a transparência e a acessibilidade da instituição pública, bem como valorizando a sua imagem institucional.

Dessa forma, a aquisição dos referidos itens se mostra necessária e justificada, por atender a critérios de funcionalidade, identidade visual e conservação patrimonial, em conformidade com os princípios da administração pública. A fundamentação do objeto é baseada no Documento de Formalização da Demanda nº 57/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa para a aquisição, confecção e instalação das identificações. O contratado deverá entregar os itens descritos, conforme as quantidades, especificações e informações solicitadas, observando os seguintes detalhes:

- **Item 1: Letra caixa de identificação "CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI"**
 - **Quantidade:** 1 unidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

- **Descrição:** Letra caixa de identificação (maiúsculas) "CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI", fonte Arial Black em aço inox inoxidável, com suporte de fixação.
- **Medidas:** Adaptáveis às margens do Plenário da Câmara Municipal de Piratini.
- **Item 2: Brasão do município de Piratini/RS**
 - **Quantidade:** 1 unidade.
 - **Descrição:** Brasão do município de Piratini/RS, confeccionado em aço inox inoxidável, com suporte de fixação.
 - **Medidas:** Adaptáveis às margens no fundo do Plenário da Câmara Municipal de Piratini, medindo cerca de 4x1,4m.
- **Item 3: Placa externa em Inox**
 - **Quantidade:** 1 unidade.
 - **Descrição:** Placa externa em Inox para fixação "CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES" com o Brasão do município colorido.

Todos os itens devem ser instalados na Câmara Municipal de Piratini, no endereço: Rua Bento Gonçalves, 6 - Centro, Piratini/RS.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor no objeto, conforme as especificações já descritas. Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratual dar-se-á por fornecimento dos materiais e prestação do serviço de instalação das identificações, conforme as quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá apresentar as artes/formatos digitais das identificações (letras, brasão e placa) para aprovação prévia da Câmara Municipal, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento de contrato. A fabricação e instalação somente poderão ser iniciadas mediante aprovação formal das artes/formatos por parte da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Após a aprovação, a contratada terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para fabricar e instalar todos os itens contratados, respeitando rigorosamente os padrões de qualidade, dimensões, acabamento e as especificações de instalação.

A instalação deverá ser executada com qualidade técnica adequada, garantindo que as letras, o brasão e a placa estejam devidamente nivelados, alinhados e bem fixados, utilizando os materiais e técnicas apropriadas para a durabilidade e segurança da aplicação, especialmente considerando a exposição a intempéries para a placa externa.

A entrega dos produtos e a execução do serviço deverão ocorrer em lote único, na sede da Câmara Municipal de Piratini, situada à Rua Bento Gonçalves, nº 6 – Centro – Piratini/RS, durante o horário de expediente. A entrega e a execução serão acompanhadas pelo Fiscal do Contrato, que conferirá a conformidade com o solicitado e emitirá atesto para fins de pagamento. Será realizada conferência quantitativa e qualitativa do material entregue e do serviço executado, podendo ser exigida a substituição, correção ou refabricação de itens que apresentem divergências em relação ao aprovado ou à qualidade esperada. Somente após o atesto do Fiscal será considerado cumprido o objeto contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Piratini, que atuará como Gestor do Contrato. A atuação do Gestor visa garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a legalidade dos atos administrativos correlatos e a economicidade para a Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara em até cinco dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da entrega e execução do serviço conforme as especificações.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado no Documento de Formalização da Demanda nº 57/2025, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Conforme o Documento de Formalização da Demanda nº 57/2025, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.44 – Material de sinalização visual e outros.**

Piratini, 16 de julho de 2025.

MICHELE MARINS BECKER
Diretora

Documento assinado digitalmente em 16/07/2025 14:42:55
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/K0YRT> para
verificar a autenticidade.



Nome: Michele Marins Becker
CPF: ***.441.850-**

Assinado com certificado digital avançado